

Sumário

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 91.025/2026 – UASG 980077	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO .	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2026	2
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2025	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026-SMHRF ...	2
PORTARIA SMHRF 002 DE 29 DE MAIO DE 2026	5

PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 91.025/2026 – UASG 980077

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA DE CIDADE OCIDENTAL-GO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 91.025/2026 – UASG 980077

O MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL/GO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, torna público que realizará o recebimento de propostas e documentos referentes à Dispensa de Licitação nº 91.025/2026, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, no período compreendido entre às 08h00min do dia 01/06/2026 até às 08h00min do dia 04/06/2026 (horário de Brasília/DF), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA ALUSIVA À COPA DO MUNDO, DESTINADA AOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO LAGO JACOB E ÁREAS ADJACENTES NO MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL/GO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DOS ELEMENTOS DECORATIVOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, Processo Administrativo nº 20260009834. O procedimento será realizado na forma de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, e do art. 12, inciso VII, do Decreto Municipal nº 674/2024, mediante recebimento de propostas e documentos encaminhados ao endereço eletrônico compras.edu2021@gmail.com, sendo facultada a entrega física junto a Superintendência Executiva de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante protocolo. O Aviso de

Contratação Direta, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Licitações do Município, no endereço eletrônico <https://acessoainformacao.cidadeocidental.go.gov.br/informacao/licitacoes>, bem como no sítio oficial do Município, podendo ainda ser consultados junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Jacob Lotes 73/74, Setor de Mansões Sudeste, Cidade Ocidental/GO, CEP 72.880-001, telefone (61) 3903-2010, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Cidade Ocidental/GO, 29 de maio de 2026.

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20260009378

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2026

“DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa MERPS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, mediante Inexigibilidade de Licitação conforme disposto no inciso II, do art. 74 da Lei nº. 14.133/21, para a contratação de show artístico, em prol dos interesses do Município.”

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL, Estado de Goiás, com amparo na Lei Orgânica do Município, e ainda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, **CONSIDERANDO** que o objeto da contratação de show artístico musical com o artista ALLAN JHONES, durante as festividades Arraiá do Jardim Imaculada em Cidade Ocidental/GO, que ocorrerá no dia 31 de maio, por meio da empresa MERPS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, mediante inexigibilidade de licitação conforme exposto no procedimento licitatório – **Inexigibilidade nº 052/2026 – Processo nº 20260009378**.

CONSIDERANDO todo o entendimento jurisprudencial, o parecer jurídico e a justificativa encaminhada pela CPL;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, especialmente em seu inciso II, do art. 74;

DECLARO:

Art. 1º - Fica declarada a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação para contratação da empresa **MERPS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.551.872/0001-16, estabelecida na Rua 23, s/n, andar 01, Quadra 54, Lote 04, Loja 01, Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás-GO, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), com apresentação de 1h30min, no dia 31 de maio de 2026, no Arraiá Jardim da Imaculada.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE
CIDADE OCIDENTAL, Estado de Goiás, dia 29 de maio de 2026.

MAURO NEIVA TEODORO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026-SMHRF

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL – GOIÁS, por meio da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, MEDIANTE CREDENCIAMENTO, visando selecionar empreendimento(s) imobiliário(s), que já tenham Contrato de Apoio à Produção com recursos do FGTS junto à instituição financeira Caixa Econômica Federal - CEF, em lotes particulares, no âmbito do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, com recursos do FGTS, para atendimento às famílias que satisfaçam os pré-requisitos do referido Programa e que possuam renda mensal enquadrada na **Faixa I, Faixa II ou Faixa III**.

O prazo de vigência deste Chamamento será de **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado na forma da lei, conforme decisão da autoridade superior.

A documentação, por meio digitalizado em arquivo formato PDF, contendo (o)s contrato(s) de financiamento do(s) empreendimento(s) e os anexos, deverá ser encaminhada, exclusivamente, através do seguinte link: <https://cidadeocidental.go.gov.br/cidadequeacolhe>, no prazo indicado neste Edital.

Este credenciamento reger-se-á pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, Decreto 11.439, de 17 de março de 2023, Portaria MDR 2.745 de 5 de setembro de 2022 e Portaria MCID nº 1.295 de 5 de outubro de 2023, e suas alterações, bem como pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Municipal nº 1.478, de 27 de março de 2025, no que couber, pelas normas estabelecidas pelo agente financeiro para a aprovação do empreendimento.

1. OBJETO

1.1. O chamamento público tem por objeto credenciar empreendimentos imobiliários, que tenham Contrato de Apoio à Produção com recursos do FGTS, para atendimento de até **105 (cento e cinco)** Unidades Habitacionais verticais/horizontais, no Município de Cidade Ocidental-GO, em lotes particulares, no âmbito do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, para atendimento às famílias que satisfaçam os pré-requisitos do referido Programa e que possuam renda mensal enquadrada na Faixa I, Faixa II ou Faixa III, em parceria com a Caixa Econômica Federal, agente financeiro autorizado a operá-lo, conforme diretrizes do Programa.

1.2. Além do(s) contrato(s) apresentados nesta seleção, o agente financeiro poderá solicitar da empresa outros documentos exigidos pela legislação.

2. DA JUSTIFICATIVA DO CREDENCIAMENTO

Considerando o art. 4º da Portaria MDR nº 2.745 de 05/09/2022, parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 11.439/2023, bem como a portaria MCID nº 1295/2023, foi informado o empenho dos recursos alocados por meio de emenda parlamentar nº 43420008, de autoria da Deputada Federal Delegada Adriana Accorsi à Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, no valor de R\$ 2.500.000,00 (Notas de Empenhos nº 2025NE000016, 2025NE000017 e 2025NE000018), subvenção econômica destinada à ampliação do acesso ao financiamento

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL-GO X MERPS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato decorre do Processo Administrativo nº 20260009378 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **INEXIGIBILIDADE Nº 052.2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. – **OBJETO:** Prestação de serviços de apresentação de show musical artístico com o artista “ALLAN JHONES”, a ser realizado no dia 31 de maio deste referido ano, durante as festividades oficiais do “Arraia do Jardim Imaculada” Cidade Ocidental-GO, conforme condições, especificações e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento. – **DO VALOR:** R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.0231.04.122.7008.8041 Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20260128 e Fonte: 100. – **VIGÊNCIA:** 29/05/2026 a 29/09/2026- **DATA ASSINATURA:** 29 de maio de 2026.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL-GO X AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA – **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Processo nº 20260008018 e em observância às disposições dos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cláusula sétima do contrato original e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 161/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. – **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual: Acréscimo quantitativo e/ou qualitativo consistente em R\$ 532.993,26 (quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos) o que equivale a 24,46% do valor inicial atualizado do Contrato, supressão quantitativa e/ou qualitativa consistente em R\$ 19.718,54 (dezenove mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos) o que equivale a 0,90% do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento nos arts. 124 e 125 da Lei 14.133, de 2021. – **DO VALOR:** R\$ 2.692.274,72 (dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.0246.15.451.7016.7018 Ficha: 20260194 Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Fonte: 100, **ORÇAMENTÁRIA:** 01.0246.15.451.7016.7018 Ficha: 20260195 Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Fonte: 123 – **DA VIGÊNCIA:** 29/05/2026 a 16/09/2026 – **DATA DE ASSINATURA:** 29 de maio de 2026.

habitacional (Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023), Funcional Programática nº 28.846.2320.00CW.0052, tendo como beneficiário indicado o Município de Cidade Ocidental - GO, CNPJ nº 36.862.621/0001-21, conforme parecer PAT nº 35/2026 - anexo CE GIGOV/BR nº 606/2026, emitido por Clarisse Rocha Ferreira, Engenheira Civil/Representante CAIXA.

Considerando que o direito à moradia é tratado como uma questão social pela Constituição Federal de 1988, estando previsto, inclusive, no rol de direitos sociais da pessoa humana.

Considerando o art. 6º da Constituição Federal estabelece que “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e a infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

Nesse contexto, o credenciamento do(s) empreendimento(s) imobiliário(s) com o escopo de ofertar até **105 (cento e cinco)** Unidades Habitacionais verticais/horizontais no Município de Cidade Ocidental-GO, em lotes particulares, no âmbito do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, com recursos do FGTS, nos termos delineados neste chamamento público, se justifica pela premente necessidade:

- de realizar o credenciamento de Empreendimento atendendo ao princípio da impessoalidade e da igualdade, dando transparência e publicidade ao credenciamento;
- de produção de unidades habitacionais de qualidade, classificadas no conceito de moradia digna;
- promover o direito à moradia de famílias residentes em áreas urbanas, associado ao desenvolvimento urbano e econômico, a geração de trabalho e de renda e à elevação dos padrões habitabilidade e de qualidade de vida da população.

A oferta de moradias que decorrerão do credenciamento a ser realizado através do presente chamamento público, mediante a seleção de empreendimento(s), do ramo da construção civil encontra, portanto, sua justificativa de maior relevância no interesse público que se revela evidenciado na intenção do Município de Cidade Ocidental-GO em promover a ocupação dos espaços urbanos, visando o atendimento às políticas de planejamento urbanístico, levando em consideração os aspectos ambientais e sociais de cada região, primando pelo crescimento ordenado e sustentável.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente procedimento os interessados, conforme condições estabelecidas neste Edital.

3.2. Os dados informados no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** são de responsabilidade dos interessados que deverão comprová-los mediante apresentação da documentação exigida neste Edital.

3.3. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os participantes a tomarem ciência, através de expediente a ser publicado no site da Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Goiás.

3.4. O chamamento público poderá, observando o que dispõe o art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, ser adiado ou revogado por razões de interesse público, ou ainda, anulado em virtude de ilegalidade insanável, não cabendo aos participantes qualquer indenização em decorrência de tais fatos.

3.5. É vedada a participação de Pessoa Jurídica enquadrada em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Em processo de falência, concordata ou processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou em liquidação, salvo o proponente que apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;
- b) Que figure, dentre seus dirigentes, sócios, responsáveis técnicos/legais, suas equipes técnicas, bem como eventuais subcontratados, quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Pública Direta ou Indireta e/ou servidor da Caixa Econômica Federal;
- c) Que tenham sido declaradas inidôneas por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da penalidade, ou ainda, que tenham sido apenadas com suspensão e/ou impedimento de licitar e contratar, nesta última hipótese desde que a punição alcance esta Administração Municipal e/ou a Caixa Econômica Federal (CEF);
- d) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Que estiverem impedidas ou temporariamente suspensas de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal.

4. DA ORDEM DO CREDENCIAMENTO

4.1. O critério do credenciamento seguirá a ordem cronológica de inscrição, de empreendimentos já contratados junto a Caixa Econômica Federal – CEF, no link: <https://cidadeocidental.go.gov.br/cidadequeacolhe>.

5. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para habilitarem-se ao credenciamento, os interessados deverão:

- a) apresentar o Contrato de Apoio à Produção com recursos do FGTS, enquadrado no Programa Minha Casa Minha Vida, junto à Caixa Econômica Federal - CEF, indicando o número de unidades habitacionais;
- b) apresentar os documentos constitutivos e de representação da pessoa jurídica;
- c) atender aos critérios estabelecidos no item 3 deste edital;
- d) apresentar os anexos constantes no item 7.8, devidamente preenchidos e assinados.

6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Após o encerramento do prazo deste edital, será publicado o resultado preliminar, em até 15 (quinze) dias corridos, no sítio eletrônico;

6.2. Publicado o resultado preliminar, será aberto prazo de 05 (cinco) dias corridos, para apresentação de recurso;

6.3. Encerrado o prazo para apresentação de recurso e, após as devidas análises, será publicado o resultado definitivo, em até 15 (quinze) dias corridos;

6.4. Considerando o resultado definitivo, será publicado ato, pelo chefe do poder executivo, constando a quantidade de unidades habitacionais

em cumprimento ao exigido no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026, DECLARA, sob as penas da Lei, que tendo tomado conhecimento do Edital, aceita plenamente os termos e condições estabelecidas no mesmo e seus respectivos anexos.

Cidade - UF, dia/ mês/ ano.
RAZÃO SOCIAL EMPRESA
Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ATENDIMENTO À NORMA DE DESEMPENHO DE EDIFICAÇÕES NBR 15.575/2013.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede

em cumprimento ao exigido no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026, DECLARA, sob as penas da Lei, que tem ciência e atende a normalização técnica da ABNT, NBR 15.575/2013 – Edificações Habitacionais – Desempenho (Norma de Desempenho), no que se aplica ao atendimento dos requisitos e critérios estabelecidos, assumindo a responsabilidade pelo cumprimento de suas exigências e recomendações.

PORTARIA SMHRF 002 DE 29 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a criação da Comissão Especial para acompanhamento do Chamamento Público, referente ao Processo nº 20260009829”

ROSINEIDE DA SILVA PIRES, Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, da Prefeitura de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo Decreto Municipal nº 260 de 21 de março de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de demonstrar a transparência aos procedimentos realizados e a promover as ações em conformidade com as normas das legislações pertinentes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, por representante da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Especial para acompanhamento à execução dos atos, referentes ao edital de Chamamento Público nº 002/2026-SMHRF.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Especial:

I - KEDMA KAREN DA SILVA PINHO – MATRÍCULA: 987293 - PRESIDENTE

II - NELICA GONÇALVES – MATRÍCULA: 986384 - MEMBRO

III - ADEMAIR OLIVEIRA BASTOS – MATRÍCULA: 985921 - MEMBRO

Art. 3º - Compete à Comissão Especial:

- I – acompanhar todas as fases do processo de chamamento público;
- II – solicitar informações e documentos necessários aos setores competentes;
- III – emitir pareceres, relatórios e recomendações que se fizerem necessários;
- IV – zelar pela legalidade, transparência e eficiência do processo.

Art. 4º- A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros setores da Administração Municipal sempre que necessário, visando o bom desempenho de suas atividades.

Art. 5º- As atividades da Comissão terão a duração até a conclusão do processo de credenciamento e assinatura do contrato com a empresa vencedora, podendo ser prorrogadas mediante justificativa e interesse público.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosineide da Silva Pires

Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária